



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 57/2025, de 04 de agosto de 2025.
(Ato Administrativo de Diárias n.º 030/2025)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora **Gilce de Lorenzi**, brasileira, inscrita no CPF n.º 727.628.709-25, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba, Pr, afim de participar do 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", a ser realizado nos dias 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela empresa UNICURSOS CUTITIBA .

I - Data de saída: 11 de agosto de 2025;

II - Data de retorno: 15 de agosto de 2025.

III - Quantidade de Diárias: 4,0 (quatro diárias);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor da UFM R\$ 61,46 conforme Decreto n.º 018/2025, de 13 de janeiro de 2025), sendo o valor de R\$737,52 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.950,08 (dois mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

V - Meio de transporte: Ônibus

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de agosto de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3437 – ANO: XIV

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 057/2025 – CMSI



Power Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nº 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 57/2025, de 04 de agosto de 2025.
(Ato Administrativo de Diárias n.º 030/2025)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora **Gilce de Lorenzi**, brasileira, inscrita no CPF n.º 727.628.709-25, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba, Pr, afim de participar do 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública, a ser realizado nos dias 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela empresa UNICURSOS CURITIBA.

I - Data de saída: 11 de agosto de 2025;

II - Data de retorno: 15 de agosto de 2025.

III - Quantidade de Diárias: 4,0 (quatro diárias);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor da UFM R\$ 61,46 conforme Decreto n.º 018/2025, de 13 de janeiro de 2025), sendo o valor de R\$ 737,52 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$ 2.950,08 (dois mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

V - Meio de transporte: Ônibus

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de agosto de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.